



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2017 EDITAL Nº 166/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2016

Aos treze dias do mês de abril do ano 2017, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP**, adiante denominada de **PREFEITURA**, CNPJ/MF 46.151.718/0001-80, situada na Praça James Mellor s/nº, neste ato representada pelo Sr. **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, advogado, RG nº 23.157.523-3, CPF/MF nº 260.016.228-33, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 4.292 de 23 de dezembro de 2003 e no Decreto Municipal nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.186, de 14 de junho de 2007, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, referente ao Edital nº 166/2016, Pregão Presencial nº 101/2016, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, EPI'S E OUTROS DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados no processo supracitado, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** em documento vinculativo e obrigacional ao Órgão Gerenciador e ao Detentor da Ata, à luz das regras insertas no decreto nº 3.673 de 06 de janeiro de 2004.

1- A Empresa **CÂNDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA EPP**, adiante denominada de **DETENTORA DO REGISTRO**, CNPJ/MF nº 17.209.732/0001-99, estabelecida na Rua Pedro Zamboni, nº 162, Cohab II, Mineiros do Tietê-SP, Cep: 17320-000, neste ato representada pelo Sr: **JOSÉ CARLOS CANDIDO**, RG: 10.688.813, CPF: 068.022.588-97 é a legal 'DETENTORA DESTA ATA' pelo fato de ter sido classificada em primeiro lugar na proposta de preços do objeto.

1.1 - O fornecimento do objeto relacionado no Anexo I ocorrerá através do Registro Formal de Preços, conforme detalhamentos constantes do Edital e anexos e, ainda, a documentação, propostas de preços apresentadas pelas licitantes, observado o preço da proposta vencedora, visando as contratações futuras para fornecimento dos mesmos.

1.1.1 - Dá-se à presente Ata de Registro de Preços o valor total e unitário estimado constante no Anexo I desta Ata.

1.2 - Este instrumento não obriga a **PREFEITURA** a firmar contratações nas quantidades estimadas constantes no Anexo I, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento do(s) Objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao **DETENTOR DO REGISTRO** a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação resumida na imprensa oficial, observada a cláusula 9.1 do edital.

1.4 - O(s) preço(s) unitário(s) do(s) fornecimento(s) registrado(s) no item nº 1.1.1 manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata.

1.5 - No caso de redução dos preços praticados no mercado ou em caso de promoções e descontos efetuados pela detentora da ata, o preço registrado poderá ser revisto mediante negociação entre o **DETENTOR** e a **PREFEITURA**, devendo o detentor ser liberado do compromisso assumido se a negociação for frustrada.

1.5.1 - os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração

Folha 1



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80



1.5.2 - a Prefeitura efetuará os pedidos de cada fornecimento através da (AF) Autorização de Fornecimento endereçada ao Detentor, que comprovará seu recebimento por quaisquer meios, inclusive fac-símile.

1.6 - A entrega do objeto, constante da (AF)-Autorização de Fornecimento será conforme a Cláusula XI do Edital de Pregão Presencial nº 101/2.016, deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a solicitação da Secretaria requisitante, conforme quantidades, horário e local designados, sob pena das sanções previstas na cláusula XIV do Edital.

1.6.1 - as demais colocadas somente poderão fornecer o objeto à CONTRATANTE, quando tiver esgotado a capacidade do fornecimento da primeira registrada, ou no caso desta não honrar a contratação dentro das especificações no Anexo I do Edital do Pregão e fornecer ao preço da primeira colocada, respeitando-se a ordem de classificação.

1.6.2 - O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito, juntando provas lícitas e legítimas da ocorrência de algum dos motivos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

1.7 - A (AF)-Autorização de Fornecimento é o instrumento equivalente ao contrato que completa as obrigações das partes assumidas no presente instrumento.

1.8 - O DETENTOR da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento nos termos do disposto no Decreto nº 3.673/2004 e no Edital e seus anexos e cumprir integralmente todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados (AF), sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

1.9 - O DETENTOR deverá manter, enquanto vigorar esta Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital nº 166/2016 – Pregão Presencial nº 101/2016.

1.9.1 – A Detentora em situação de recuperação/extrajudicial deverá sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

1.10 - O objeto será recebido provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório.

1.11 - O DETENTOR fornecerá o objeto da presente, juntamente com os documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: quantidade do fornecimento do(s) objeto(s), descrição do(s) objeto(s), número do Empenho e da correspondente AF- Autorização de Fornecimento, tudo sem quaisquer emendas ou rasuras. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a presente ata e a legislação vigente serão devolvidos ao DETENTOR, que se obriga a substituí-los na forma exigida.

1.11.1 - a cada recebimento de valor a futura contratada deverá fornecer, ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social (CND), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.

1.12 - A liberação dos documentos de cobrança para pagamento ficará condicionada à entrega total do(s) objeto(s) constantes na referida AF- Autorização de Fornecimento.

1.13 - A PREFEITURA efetuará o pagamento dos valores das prestações, até 15 (quinze) dias úteis da apresentação dos documentos de cobrança de cada AF- Autorização de Fornecimento, através de Ordem de Pagamento ou a crédito em Conta Corrente da ADJUDICATÁRIA, devidamente informados no corpo das Notas Fiscais emitidas, bem como o número do empenho.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-60



1.13.1 - Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da ADJUDICATÁRIA.

1.14 - O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das penalidades previstas, nas seguintes situações:

1.14.1 - quando o Detentor descumprir as condições da Ata de registro de Preços;

1.14.2 - quando o Detentor não assinar o contrato ou deixar de receber o instrumento equivalente;

1.14.3 - quando o Detentor tiver seu contrato ou instrumento equivalente rescindido com base nos Incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8666/93;

1.14.4 - quando o Detentor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados pelo mercado;

1.14.5 - quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o Detentor, mediante requerimento prévio e devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso;

1.14.6 - quando houver razões de interesse público;

1.14.7- quando o Detentor solicitar o cancelamento em decorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados;

1.14.8 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

1.14.9 - for impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Birigui nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

1.14.10- o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

1.15 - No caso de a Detentora estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

1.16 - No caso de a Detentora estar em recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais;

1.17 - Correrão por conta das Unidades Orçamentárias, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas:

- nº 02.11.01 - 12.361.0049.2.140/3.3.90.30.00 - Ficha 712 - Secretaria de Educação
- nº 02.11.01 - 12.361.0049.2.140/3.3.90.30.00 - Ficha 713 - Secretaria de Educação
- nº 02.11.01 - 12.361.0049.2.140/3.3.90.30.00 - Ficha 714 - Secretaria de Educação
- nº 02.11.01 - 12.361.0050.2.141/3.3.90.30.00 - Ficha 740 - Secretaria de Educação
- nº 02.11.01 - 12.361.0050.2.141/3.3.90.30.00 - Ficha 741 - Secretaria de Educação
- nº 02.11.01 - 12.361.0050.2.141/3.3.90.30.00 - Ficha 742 - Secretaria de Educação
- nº 02.11.01 - 12.361.0051.2.142/3.3.90.30.00 - Ficha 752 - Secretaria de Educação
- nº 02.11.01 - 12.361.0051.2.142/3.3.90.30.00 - Ficha 753 - Secretaria de Educação
- nº 02.11.01 - 12.361.0051.2.142/3.3.90.30.00 - Ficha 754 - Secretaria de Educação
- nº 02.11.01 - 12.365.0049.2.140/3.3.90.30.00 - Ficha 855 - Secretaria de Educação
- nº 02.11.01 - 12.365.0049.2.140/3.3.90.30.00 - Ficha 856 - Secretaria de Educação
- nº 02.11.01 - 12.365.0049.2.140/3.3.90.30.00 - Ficha 857 - Secretaria de Educação
- nº 02.11.01 - 12.365.0050.2.141/3.3.90.30.00 - Ficha 881 - Secretaria de Educação

Folha 3



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-50



- nº 02.11.01 – 12.365.0050.2.141/3.3.90.30.00 – Ficha 882 – Secretaria de Educação
- nº 02.11.01 – 12.365.0050.2.141/3.3.90.30.00 – Ficha 883 – Secretaria de Educação
- nº 02.11.01 – 12.365.0051.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha 893 – Secretaria de Educação
- nº 02.11.01 – 12.365.0051.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha 894 – Secretaria de Educação
- nº 02.11.01 – 12.361.0051.2.142/3.3.90.30.00 – Ficha 895 – Secretaria de Educação.

1.17.1 - as consignações orçamentárias constantes do subitem anterior serão oneradas, pontualmente, em cada ata e nas contratações efetuadas através das Notas de Empenho.

1.16 - As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente edital e do(s) contrato(s) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as previstas na Lei nº 12.846/2013 e regulamentados no Decreto Municipal nº 5.385/2.015, cujo teor se encontra disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação", bem como nos Anexos do Edital.

1.19 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

1.19.1- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

1.19.2 - integram esta Ata, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 13/2016 e seus anexos e as propostas dos licitantes, naquilo que não contrariar as presentes disposições;

1.19.3 - as questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Birigui - SP, esgotadas as vias administrativas.

1.20 - Correrá por conta das licitantes todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.21- Em atenção ao art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, fica(m) definido(s) como gestor(es) do presente contrato o(s) Sr.(s) **Membros da Comissão Especial de Registro de Preços**, Portaria nº **52/2016**, lotado(s) na **Secretaria de Educação**, ou outro(s) que venha(m) substituí-lo(s) para fiscalizar a entrega do objeto contratual.

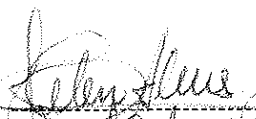
1.22 – Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, vai esta assinada pelo Sr. Cristiano Salmeirão, Prefeito Municipal, pelo Sra. Áurea Esteves Serra, Secretária de Educação e pelo Sr. José Carlos Candido, representando o Detentor e testemunhas abaixo discriminadas.

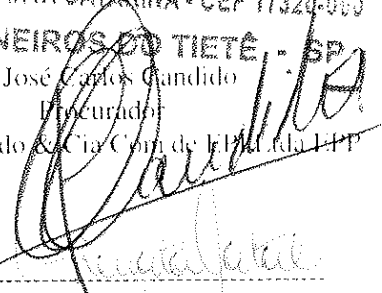

Cristiano Salmeirão
Prefeito Municipal


Áurea Esteves Serra
Secretária de Educação

17 209 732/0001-99
CANDIDO & CIA COMÉRCIO
DE EPI LTDA - EPP
RUA PEDRO ZAMBONI, 162
JD. SANTA CATARINA - CEP 17320-000
MINEIROS DO TIETÉ - SP
José Carlos Candido
Procurador
Cândido & Cia Com de EPI Ltda EPP

Testemunhas:


NOME: Helen T. A. Raimundo
RG: 10420531-8


NOME: José Carlos Candido
RG: 12523



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Administração
 CNPJ. 46.151.718/0001-80
 Rua Bento da Cruz. 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO

58 /2017
 Menor Preço

PREGÃO 101 /2016 Data Vencimento 12/04/2018

Fornecedor 015147 DISK EPI
 Endereço RUA PEDRO ZAMBONI 162
 Bairro SANTA CATARINA
 Cidade MINEIROS DO TIETE Estado SP Cep 17320-000
 CGC.(RG) 17.209.732/0001-99 Telefone 14-3646.1784 Fax
 Banco 0001 Agência 6576 Conta 8934

Condição Pagto CONF. EDITAL
 Prazo Entrega CONF. EDITAL
 Prazo Garantia

Processos

000000000046/2016

Unidades Requisitantes

011 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
1	1.05.01.0234.4	UN	PLASTCOR		0	1.200.000	5.8500
<p>VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO AVENTAL; liso; modelo frontal; branco; para proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água; fabricado em PVC; com alça ajustável no pescoço e tiras em ambos os lados para fixação na cintura; alça e tiras no mesmo material do avental; sem manga e sem gola; dimensões: comprimento total 1,20 cm e largura total entre 65 e 70 cm; tamanho único; acondicionado em embalagem individual; com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. - 1 05 01 0234 4</p>							
2	1.05.01.0235.2	UN	DESCARPACK		0	7.200.000	0.1900
<p>VESTIMENTA DE SEGURANÇA TIPO TOUCA; protetora para cabelo com micrósporos; tipo rede; lavável; descartável; composição da rede 100% poliamida; composição do elástico 100% látex; cor branca; acondicionada em embalagem individual; com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. - 1 05 01 0235 2</p>							
3	1.05.01.0236.0	PR	CARTOM		0	24.000	26.9000
<p>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA, número 33; para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; impermeável; confeccionada em pvc injetado; flexível; com forração interna; cor branca; características físicas: alta resistência à abrasão, rasgamento e tração; solado antiderrapante; cano longo; deve conter a marcação com o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. - 1 05 01 0236 0</p>							
4	1.05.01.0237.9	PR	CARTOM		0	24.000	26.9000
<p>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA, número 34; para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; impermeável; confeccionada em pvc injetado; flexível; com forração interna; cor branca; características físicas: alta resistência à abrasão, rasgamento e tração; solado antiderrapante; cano longo; deve conter a marcação com o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. - 1 05 01 0237 9</p>							
5	1.05.01.0238.7	PR	CARTOM		0	48.000	26.9000
<p>CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA, número 35; para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; impermeável; confeccionada em pvc injetado; flexível; com forração interna; cor branca; características físicas: alta resistência à abrasão, rasgamento e tração; solado antiderrapante; cano longo; deve conter a marcação com o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. - 1 05 01 0238 7</p>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO

58 /2017
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
6	1.05.01.0239.5	PR	CARTOM		0	72.000	26.9000
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA, número 36; para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; impermeável; confeccionada em pvc injetado; flexível; com forração interna; cor branca; características físicas: alta resistência à abrasão, rasgamento e tração; solado antiderrapante; cano longo; deve conter a marcação com o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. - 1 05 01 0239 5							
7	1.05.01.0240.9	PR	CARTOM		0	96.000	26.9000
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA, número 37; para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; impermeável; confeccionada em pvc injetado; flexível; com forração interna; cor branca; características físicas: alta resistência à abrasão, rasgamento e tração; solado antiderrapante; cano longo; deve conter a marcação com o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. - 1 05 01 0240 9							
8	1.05.01.0241.7	PR	CARTOM		0	120.000	26.9000
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA, número 38; para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; impermeável; confeccionada em pvc injetado; flexível; com forração interna; cor branca; características físicas: alta resistência à abrasão, rasgamento e tração; solado antiderrapante; cano longo; deve conter a marcação com o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. - 1 05 01 0241 7							
9	1.05.01.0242.5	PR	CARTOM		0	120.000	26.9000
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA, número 39; para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; impermeável; confeccionada em pvc injetado; flexível; com forração interna; cor branca; características físicas: alta resistência à abrasão, rasgamento e tração; solado antiderrapante; cano longo; deve conter a marcação com o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. - 1 05 01 0242 5							
10	1.05.01.0243.3	PR	CARTOM		0	120.000	26.9000
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA, número 40; para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; impermeável; confeccionada em pvc injetado; flexível; com forração interna; cor branca; características físicas: alta resistência à abrasão, rasgamento e tração; solado antiderrapante; cano longo; deve conter a marcação com o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. - 1 05 01 0243 3							
11	1.05.01.0244.1	PR	CARTOM		0	120.000	26.9000
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA, número 41; para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; impermeável; confeccionada em pvc injetado; flexível; com forração interna; cor branca; características físicas: alta resistência à abrasão, rasgamento e tração; solado antiderrapante; cano longo; deve conter a marcação com o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. - 1 05 01 0244 1							
12	1.05.01.0245.0	PR	CARTOM		0	72.000	26.9000
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA, número 42; para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; impermeável; confeccionada em pvc injetado; flexível; com forração interna; cor branca; características físicas: alta resistência à abrasão, rasgamento e tração; solado antiderrapante; cano longo; deve conter a marcação com o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. - 1 05 01 0245 0							
13	1.05.01.0246.8	PR	CARTOM		0	24.000	26.9000
CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA, número 43; para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; impermeável; confeccionada em pvc injetado; flexível; com forração interna; cor branca; características físicas: alta resistência à abrasão, rasgamento e tração; solado antiderrapante; cano longo;							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Administração
CNPJ. 46.151.718/0001-80
Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO

58 /2017
Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitario
	deve conter a marcação com o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. - 1 05 01 0246 8						
14	1.05.01.0247.6	PR	CARTOM		0	24.000	26.9000
	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA, número 44; para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; impermeável; confeccionada em pvc injetado; flexível; com forração interna; cor branca; características físicas: alta resistência à abrasão, rasgamento e tração; solado antiderrapante; cano longo; deve conter a marcação com o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. - 1 05 01 0247 6						
15	1.05.01.0248.4	PR	CARTOM		0	12.000	26.9000
	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA, número 45; para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água; impermeável; confeccionada em pvc injetado; flexível; com forração interna; cor branca; características físicas: alta resistência à abrasão, rasgamento e tração; solado antiderrapante; cano longo; deve conter a marcação com o número do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. - 1 05 01 0248 4						
16	1.05.01.0504.1	PR	REGINALDO		0	12.000	43.9000
	BOTA(BOTINA) DE SEGURANÇA, ESPECIFICAÇÕES: construída conforme especificação mínima: O cabedal deverá ser de vaqueta hidrofugada (08 horas - HD08), na cor preta com elásticos laterais de alta resistência e trama dupla, biqueira termoplástica conformada anatomicamente; o contraforte deverá ser conformado anatomicamente em resina termoplástica. O solado Bidensidade em Poliuretano (PU), injetado diretamente no cabedal com perfil antiderrapante e sistemas de absorção de impacto no solado e na planta do pé. A forração do calçado deverá ser de TNT (tecido-não-tecido) com alta absorção de e dessorção do suor e com tratamento bactericida; a palmilha deverá ser fixada diretamente ao cabedal (sistema Strobel) e ter tratamento antifungo e a sobre palmilha deverá ser de espuma de EVA ou similar, micoperfurada, lavável e antimicrobiana. O dorso deverá ser acolchoado com espuma de Poliuretano ou similar. Numeração: 39. O calçado deverá ter Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. - 1 05 01 0504 1						
17	1.05.03.0038.3	PR	PROMAT		0	60.000	74.0000
	LUVA DE SEGURANÇA CONTRA AGENTES TÉRMICOS; confeccionada em fibra sintética de aramida, tipo Kevlar, forro em algodão; para proteção das mãos do usuário contra agentes térmicos (calor e chamas); para uso em temperaturas de até 250°C (alta temperatura); 05 (cinco) dedos; ambidestra; no tamanho único; unissex; comprimento mínimo 30 cm, definido entre a ponta do dedo e o final do punho; sendo o material do punho no mesmo material da luva; embalagem individual contendo 01 (um) par; deve conter Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego. - 1 05 03 0038 3						
18	1.05.03.0039.1	CX	DESCARPAK		0	1.920.000	15.7000
	LUVA DE SEGURANÇA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS; no tamanho G (grande); confeccionada em látex, com boa sensibilidade tátil, antiderrapante; com textura uniforme, sem falhas; ambidestra; boa elasticidade; resistente; hipoalergênica; isenta de qualquer lubrificação; punho longo com bainha; não estéril, descartável; embalado em material que garanta a integridade do produto; o EPI devesa apresentar em caracteres indelévels e bem legíveis o nome comercial do fabricante, lote de fabricação, número do CA; embalagem contendo 100 unidades. - 1 05 03 0039 1						
19	1.05.03.0101.0	UN	INTRAB		0	552.000	0.7900
	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR; TIPO MÁSCARA; DESCARTÁVEL; PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS PFF 1; indicado para proteção das vias respiratórias contra poeiras e névoas (PFF1); tamanho único; formato dobrável; soldado em todo o seu perímetro; nas laterais externas do respirador devem conter, fixadas, 02 (duas) ou 04 (quatro) presilhas/grampos (sendo 01 (uma) ou 02 (duas) de cada lado) através dos quais passa uma fita elástica (flexível e confortável), perfazendo 01 (uma) alça na parte superior para fixação no alto da cabeça e outra na parte inferior para fixação na altura da nuca do usuário; a parte superior						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria de Administração
 CNPJ. 46.151.718/0001-80
 Rua Bento da Cruz, 90 - CENTRO

ATA DE REGISTRO DE
PREÇO

58 /2017
 Menor Preço

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário
	externa deve possuir uma tira de material metalico moldavel para ajuste no septo nasal; deve conter Certificado de Aprovação pelo Ministério do Trabalho, e conter a marcação deste CA no corpo da peça; acomodado em embalagem individual conforme praxe do fabricante. - 1 05 03 0101 0						
20	1.05.03.0112.6	UN	KALIPSO		0	252.000	3.6800
	ÓCULOS DE PROTEÇÃO; indicado para proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes; Confeccionado com armação e visor em uma única peça de policarbonato, com sistema de proteção lateral dos olhos; Lente transparente com tratamento especial contra riscos, arranhões e embaçamento; Hastes reguláveis; Cordão de segurança; Deve conter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego (CA); apresentado em embalagem individual conforme praxe do fabricante. - 1 05 03 0112 6						

Birigui - SP, ____ de _____ de ____



Cristiano Salmeirão
 Prefeito Municipal

Nome:

RG:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: CÂNDIDO & CIA COMÉRCIO DE EPI LTDA EPP

ATA Nº 58/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA, COZINHA, EPI'S E OUTROS DESTINADOS ÀS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ADVOGADO(S): Glauco Peruzzo Gonçalves

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Birigui, 13 de abril de 2017.

CONTRATANTE

Nome/ Cargo: Cristiano Salmeirão/ Prefeito Municipal

E-mail institucional: cristiano.salmeirão@birigui.sp.gov.br

E-mail pessoal: -----

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome/ Cargo: José Carlos Cândido Gerente

E-mail institucional: zico@work.com.br

E-mail pessoal: -----

Assinatura: _____

17 209 732/0001-99
CÂNDIDO & CIA COMÉRCIO
DE EPI LTDA - EPP
RUA PEDRO ZAMBONI, 162
JO. SANTA CATARINA - CEP 17320-000
MINEIROS DO TIETÊ - SP